



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 532, DE 6 DE SETEMBRO DE 2021

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 372, de 2 de julho de 2021, alterada e prorrogada pela Portaria nº 421, de 22 de julho de 2021; a Portaria nº 459, de 10 de agosto de 2021, que prorroga o prazo da comissão eleitoral; o e-mail encaminhado no dia 2 de setembro de 2021, pela Comissão ao Gabinete da Reitoria, solicitando prorrogação de prazo para finalização dos trabalhos, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da comissão eleitoral designada pela Portaria nº 372, de 2021, alterada e prorrogada pela Portaria nº 421, de 2021, e prorrogada pela Portaria nº 459, de 2021, que tem como objetivo coordenar o processo de escolha dos representantes técnico-administrativos para o Conselho de Administração (Consad).

Parágrafo único. A comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias para encaminhar o relatório final de seus trabalhos ao Gabinete da Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA